



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE
MEDIANEIRA - PR**

cmdi@medianeira.pr.gov.br

Av. José Callegari, nº647, Bairro Ipê – Fone: (45) 3264 8694

RESOLUÇÃO Nº 12/2023

SÚMULA: APROVA A COMISSÃO ORGANIZADORA DA ASSEMBLEIA ELEITORAL DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA O MANDATO 2023/2025 DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE MEDIANEIRA/PR

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI, do município de Medianeira, Estado do Paraná, embasado pela Lei Municipal nº 302/2013, de 21 de novembro de 2013, alterada pela Lei nº 973/2021, de 12 de novembro de 2021. no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Resolução nº 09/2023 que prorroga o mandato dos conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, referente à gestão 2021/2023, até que esteja finalizado o processo de escolha dos representantes da Sociedade Civil para a gestão 2023/2025;

Considerando a deliberação em plenária ordinária realizada em 13 de setembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Comissão Organizadora da Assembleia eleitoral dos representantes da sociedade civil para o mandato de 2023/2025 do Conselho Municipal dos Direitos do Idosos de Medianeira/PR, conforme segue:

Conselheiros Governamentais: Aparecido Pereira de Assis e João Alexandre Hentz.

Conselheiros Não Governamentais: Sirlei Bittencourt Pinheiro Brod e Rosenildo Moreira.

Art. 2º - A data da Assembleia Eleitoral será definida e publicada após a primeira reunião de trabalho desta Comissão.



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE
MEDIANEIRA - PR**

cmdi@medianeira.pr.gov.br

Av. José Callegari, nº647, Bairro Ipê – Fone: (45) 3264 8694

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 09/10/2023.

Aparecido Pereira de Assis
Presidente do CMDI
Gestão 2021/2023